Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 03/05/2019

- Comarca de Belo Jardim promove primeiro Encontro de Pretendentes à Adoção
- Desembargador Bartolomeu Bueno participa de audiência pública sobre alienação parental
- Projeto obriga exibição de mensagens de combate à exploração sexual de crianças na mídia
- Projeto prevê medidas para humanizar luto materno
- Nome do pai em registro de nascimento poderá ser aceito como presunção da paternidade
- Interessados em adotar crianças passam por preparação
- Audiências concentradas 72 crianças e adolescentes acolhidos foram ouvidos em João Pessoa (PB)
- Paulista MPPE cobra a conselheiros tutelares comunicar afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar

Assunto: Comarca de Belo Jardim promove primeiro Encontro de Pretendentes à Adoção

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 03/05/2019





Com o objetivo de proporcionar um espaço de reflexão e informação acerca de temas relativos à adoção, a Comarca de Belo Jardim realizou, na última quarta-feira (24/4), o I Encontro de Pretendentes à Adoção — Tecendo Sonhos. O evento, que aconteceu no salão do Júri, terá periodicidade mensal e é aberto ao público interessado em iniciar o processo de adoção.

Durante o encontro, a equipe multidisciplinar do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) realiza dinâmicas e discussões sobre os principais

temas, esclarecendo dúvidas, medos e angustias que surgem antes e durante o processo. São repassadas também informações sobre adoção legal como sendo o meio mais seguro e responsável para as pessoas se tornarem pais por adoção. Para mais informações: (81) 37268914/8903.

Assunto: Desembargador Bartolomeu Bueno participa de audiência

pública sobre alienação parental

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 03/05/2019



O presidente da Comissão de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Bartolomeu Bueno, participou, na última terça-feira (30/4), de audiência pública sobre alienação parental na Câmara de Vereadores Recife. de audiência fez parte das ações da Semana Municipal de Combate à Alienação Parental, realizada anualmente pela Câmara



Municipal no mês de abril. O evento também contou com a participação do juiz Flávio Fontes e do servidor João Passos.

Assunto: Projeto obriga exibição de mensagens de combate à exploração

sexual de crianças na mídia

Fonte: Agência Câmara

Data: 03/05/2019



O Projeto de Lei 1022/19 obriga emissoras de rádio e TV e prestadoras do serviço de TV por assinatura a transmitir, antes e após a exibição de programação com conteúdo sexual, mensagens de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Pela proposta, em análise na Câmara dos Deputados, os anúncios serão exibidos nos intervalos dos programas, no início e no final de cada intervalo, com duração mínima de 15 segundos e conterão:

- a lei que proíbe a exploração sexual de menores e adolescentes;
- o número de telefone para denúncias;
- a inserção de advertência, falada e escrita, sobre a penalidade para o crime de exploração sexual de menores e adolescentes;
- a inserção de frases de conteúdo educativo.

O projeto diz que a obrigação será válida também para o conteúdo transmitido pela internet. As medidas são inseridas no Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei 4.117/62).

Combate à pedofilia

A intenção da autora, deputada Flordelis (PSD-RJ), é auxiliar o Poder Público no combate a todas as formas de exploração sexual de crianças e adolescentes, em especial, a pedofilia. "A ideia é trabalhar, ao mesmo tempo, a prevenção e a conscientização", disse.

Conforme o projeto, os órgãos públicos ligados à comunicação social do Poder Público Federal ficarão responsáveis pela elaboração, produção e distribuição das mensagens, quando as emissoras não o fizerem, na forma da regulamentação.

Tramitação

A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Assunto: Projeto prevê medidas para humanizar luto materno

Fonte: Agência Câmara

Data: 03/05/2019



O Projeto de Lei 978/19 determina que hospitais públicos e privados ofereçam leito separado da maternidade para mães que tenham sofrido aborto espontâneo ou no caso de a criança ter nascido morta ou ter morrido durante o parto.

Além disso, a proposta prevê que seja oferecido tratamento psicológico para os pais que passem por essas situações. O texto está em análise na Câmara dos Deputados.

"O atendimento diferenciado por parte do hospital a essas mães é de fundamental importância para que elas tenham a dor do luto amenizada", afirma a autora do projeto, deputada Flávia Morais (PDT-GO).

"Em muitas maternidades, mães que acabaram de fazer o parto de um filho natimorto são colocadas junto com outras mulheres que tiveram bebês saudáveis e, não raro, precisam repetir aos profissionais do próprio hospital, durante as visitas de rotina, que o delas faleceu", explica.

As medidas são acrescentas ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

Na Câmara, já tramitou projeto de igual teor (PL 9653/18), que foi arquivado ao final da legislatura passada.

Tramitação

A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Assunto: Nome do pai em registro de nascimento poderá ser aceito como presunção da paternidade

Fonte: Agência Câmara

Data: 03/05/2019



O Projeto de Lei 973/19 permite à mãe requerer provisão de alimentos para o filho desde o nascimento quando o nome do pai constar na Declaração de Nascido Vivo, bem como no Registro de Nascimento. A proposta foi apresentada pela deputada Flávia Morais (PDT-GO) e está em análise na Câmara dos Deputados.

Pelo texto, o nome do pai constante da declaração e do registro constituirá como prova ou presunção da paternidade, e caberá ao suposto pai a prova de negativa da paternidade. Porém, a mãe responderá civilmente pelo dano causado em caso de má-fé.

Segundo a autora do projeto, existe hoje na Justiça um grande volume de processos tanto de ação de alimentos como de ação de investigação de paternidade – "esta muitas vezes com intuito apenas de desobrigar o suposto pai a deixar de pagar alimentos aos filhos".

Conforme Flávia Morais, a proposta permitiria que a mãe, "em vez de buscar a Justiça para obter uma sentença favorável por meio de ação de alimentos, já adentraria com a execução de alimentos, cabendo ao suposto pai provar a negativa de paternidade por meios próprios, se for o caso".

Na Câmara, já tramitou proposta semelhante (PL 2735/15), que foi arquivada ao final da legislatura passada.

Tramitação

A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Assunto: Interessados em adotar crianças passam por preparação

Fonte: CNJ

Data: 03/05/2019



Pessoas que buscam habilitação para adoção têm como um dos requisitos legais para integrar o Cadastro Nacional de Adoção, passar por uma preparação e, por isso, o TJRR (Tribunal de Justiça de Roraima), por meio das Varas da Infância e Juventude da Capital, promoveu durante esta semana o Curso Preparatório aos Postulantes à Adoção.

Figurando como a última etapa do processo de habilitação a capacitação é ministrada pela equipe interprofissional que atua nas Varas da Infância e Juventude. O curso é ministrado semestralmente e tem carga horária de 16 horas, para obter o certificado é necessária presença mínima de 75%. Nesta edição, se inscreveram 18 pessoas.

O juiz da 1ª Vara da Infância e Juventude, Parima Dias Veras, que ministrou parte da capacitação, abordou dos procedimentos e ressaltou a importância do gesto de adotar e da preocupação do Judiciário com relação à obediência ao que determina o Código Civil e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Segundo ele, esta etapa é muito importante para que os futuros pais tirem dúvidas e recebam orientações, além de conhecer todo trabalho e cuidados que são tomados para que tudo ocorra tudo sem gerar frustrações, evitando qualquer trauma para as crianças e para os postulantes.

Assunto: Audiências concentradas - 72 crianças e adolescentes acolhidos foram ouvidos em João Pessoa (PB)

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 03/05/2019



Cento e cinco audiências concentradas foram realizadas nas dez unidades de acolhimento da Capital paraibana durante os meses de março e abril do corrente ano. Ao todo, ocorreram 72 oitivas de crianças e adolescentes, havendo 18 casos de reintegração familiar, dois encaminhamentos para adoção e 14 destituições do Poder Familiar em andamento.

As audiências foram conduzidas pelo coordenador de Infância e Juventude da Capital e titular da 1ª Vara da Infância e Juventude, juiz Adhailton Lacet Porto, e sua equipe. O magistrado informou, também, que, entre as 18 reintegrações familiares, quatro envolveram os próprios genitores; 13 foram retornos à família extensa (tios, avós, entre outros) e um caso foi de regresso para um vínculo não biológico. Houve, ainda, cinco transferências realizadas para outras instituições.

Quanto às demais crianças/adolescentes que permaneceram em situação de acolhimento, o juiz explicou que as equipes multidisciplinares continuam trabalhando no fortalecimento dos vínculos com a família natural ou extensa, ou mesmo, com uma família substituta. Neste último caso, por meio da guarda, tutela ou adoção, que é a última opção, já que é definitiva.

"As audiências tiveram a participação dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras e Creas), Conselhos Tutelares, toda a Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público, Defensoria, equipes técnicas das Casas de Acolhimento. Todo este contingente participa e colabora para que essas crianças sejam reintegradas e possam deixar estas instituições com segurança", revelou Adhailton Lacet.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o procedimento das audiências concentradas é realizado a cada seis meses para verificar a situação de cada acolhimento e checar as possibilidades de retorno ao lar, permanência na instituição ou inserção no Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

Assunto: Paulista - MPPE cobra a conselheiros tutelares comunicar afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar

Fonte: MPPE

Data: 03/05/2019



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou aos conselheiros tutelares do Paulista que, nos casos em que entenderem pelo afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, comuniquem o MPPE sobre a adoção da medida protetiva.

De acordo com a promotora de Justiça Maria Izamar Ciríaco Pontes, a comunicação deve ser feita através de relatório circunstanciado, contendo todas as informações não apenas sobre as causas do acolhimento, mas indicando e qualificando as partes, detalhando as circunstâncias, indicando a existência ou não de família extensa e se estes familiares foram contatados.

"Nos últimos acolhimentos a comunicação se deu através de relatórios lacônicos, sem indicar os motivos que levaram tal decisão; sem informar a situação dos pais e quanto a existência ou não de família extensa e sem apresentar os documentos das crianças. Enfim, sem os subsídios necessários à propositura da ação pelo Ministério Público", detalhou a promotora de Justiça.